

ELICADO NO DIA 08/04/2021
R AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL COM
A LEI MUNICIPAL.
ASS.: Embalgado

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 042/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, a servidora, **RITA DE CÁSSIA CARNEIRO**, lotada no **SISTEMA ADMINISTRAÇÃO** da Autarquia SAAE – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**, Matrícula nº 0.090, inscrita no CPF sob o nº 454. [REDACTED], no cargo efetivo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, padrão **CPE: TS-DII-0**, com direito à continuidade de percepção da gratificação de **APOSTILAMENTO** por ter exercido cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO**, conforme **PORTARIA SAAE-VIC Nº 087/2010** e de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 810/1991 c/c o Art. 88 da Lei Municipal nº 1.656/2005 a partir de **01 de abril de 2021**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de abril de 2021**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 08 de abril de 2021.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031